



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.924

Defere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 16.1.5925, referente à solicitação de afastamento e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 16.1.5925 do curso de Engenharia Metalúrgica, referente à solicitação de afastamento.

Art. 2º Conceder a complementação do primeiro afastamento do discente em mais três anos, a partir do segundo semestre de 2019.

Ouro Preto, 29 de novembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 53
DATA 06 / 12 / 19